

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – nos termos do Anexo E da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025)

GESTOR PESSOA JURÍDICA

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA

1. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELO CONTEÚDO DO FORMULÁRIO

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:

- a. reviram o formulário de referência
- b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

GIOVANNI VENTURINI, brasileiro, solteiro, gestor de fundos, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.277.537-0, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“CPF”) sob o nº 408.750.658-48, com endereço profissional na Av. Dr. Chucri Zaidan, 246 - 14 andar - Vila Cordeiro, São Paulo - SP, 04583-110, DECLARA, para todos os fins e efeitos, que leu e reviu o formulário ora submetido a esta d. Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e que o conjunto de informações nele contida é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura de seus negócios.

São Paulo, **DATA**

GIOVANNI VENTURINI

JOÃO CARLOS NOGUEIRA NETO, brasileiro, em união estável, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 29543586-0, inscrito no CPF sob o nº 269.372.178-46, com endereço profissional na Av. Dr. Chucri Zaidan, 246 - 14 andar - Vila Cordeiro, São Paulo - SP, 04583-110, DECLARA, para todos os fins e efeitos, que leu e reviu o formulário ora submetido a esta d. Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e que o conjunto de informações nele contida é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura de seus negócios.

São Paulo, **DATA**

JOÃO CARLOS NOGUEIRA NETO

2. HISTÓRICO DA EMPRESA

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A **MONTVERUM ASSET MANAGEMENT LTDA.** (“Gestora” ou “**MONTVERUM**”) foi constituída em **19 de março de 2026**, encontrando-se em fase pré-operacional, porquanto pleiteia junto a estas r. ANBIMA e CVM seu credenciamento como gestora de valores mobiliários.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

- a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário
- b. escopo das atividades
- c. recursos humanos e computacionais

Conforme indicado no item 2.1 acima, a Gestora foi constituída em 19 de março de 2026, tendo como objeto social, originalmente, o exercício profissional da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, notadamente a gestão de recursos de terceiros, incluindo a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta de fundos de investimentos sob sua gestão, nos

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 21, de 25 de fevereiro de 2022 (“Resolução CVM nº 21”). Temos como principal evento societário a entrada do sócio Giovanni Venturini no quadro societário da empresa.
3. RECURSOS HUMANOS	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	Dois sócios direto: Um sócio pessoa jurídica e um sócio pessoa física. Para mais informações sobre a composição do quadro de sócios, vide organograma indicado no item 7.2. deste Formulário de Referência.
b. número de empregados	Além dos seus diretores – Sr. João Carlos Nogueira Neto, Diretor Presidente e de risco e <i>compliance</i>, Sr. Giovanni Venturini, diretor de gestão, e Sr. Stacy Maria Dalpino, diretora comercial, a Gestora conta com 1 gestor Suplente.
c. número de terceirizados	3
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução	O Sr. Giovanni Venturini (“Diretor de Gestão”), aprovado na Certificação de Gestores da ANBIMA – CGA e na Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados – CGE.

e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa	O Sr. Giovanni Venturini, devidamente habilitado para o exercício da atividade de administrador de carteiras de valores mobiliários, conforme ato declaratório nº [.] de [.] de [.] de [.]; e o Sr. Israel Batista Santos, devidamente habilitado para o exercício da atividade de administrador de carteiras de valores mobiliários, conforme ato declaratório nº [.] de [.] de [.] de [.];
4. AUDITORES	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial b. data de contratação dos serviços c. descrição dos serviços contratados	Em atendimento ao presente item, informamos que, neste momento, não há auditores independentes.
5. RESILIÊNCIA FINANCEIRA	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	

a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	Em conformidade com o Anexo C, art. 1º, V, da Resolução da CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme em vigor (“<u>Resolução 21</u>”), informamos que, até o último dia útil do mês anterior ao presente protocolo de credenciamento, a Gestora ainda não possuía as informações financeiras ora solicitadas pelo fato de se encontrar em fase pré-operacional, conforme apontado nos itens 2.1 e 2.2 do presente Formulário de Referência, não possuindo, portanto, demonstrações financeiras, tampouco tendo auferido quaisquer receitas até a presente data. Não obstante, a Gestora, declara-se ciente a respeito da necessidade de uma vez em fase operacional, enviar anualmente as informações concernentes à resiliência financeira deste Formulário de Referência, nos termos do artigo 17 da Resolução 21.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Em conformidade com o Anexo C, art. 1º, V, da Resolução 21, informamos que, até o último dia útil do mês anterior ao presente protocolo de credenciamento, a Gestora ainda não possuía as informações financeiras ora solicitadas pelo fato de se encontrar em fase pré-operacional, conforme apontado nos itens 2.1 e 2.2 do presente Formulário de Referência, não possuindo, portanto, demonstrações financeiras, tampouco possuindo quaisquer recursos financeiros sob administração até a presente data. Não obstante, a Gestora está ciente sobre a necessidade de, uma vez em fase operacional, enviar, anualmente, as informações concernetes à resiliência financeira deste Fornulário de Referência, nos termos do artigo 17 da Resolução 21.
6. ESCOPO DAS ATIVIDADES	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	

a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)	A Gestora prestará o serviço de gestão de carteiras de valores mobiliários, na modalidade “gestão ativa”, atuando discricionariamente dentro dos limites impostos pelas políticas de investimento constantes dos respectivos regulamentos dos fundos de investimento nos quais irá atuar como gestora.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)	A Gestora irá gerir carteiras de fundos de investimento em geral, porém, com especial foco em fundos de investimento direitos creditórios (“<u>FIDC</u>”).
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	- Fundos de Investimentos Multimercados e/ou de Crédito Privado; - Fundos de Investimentos em Participações - todas as modalidades; - Fundos de investimentos em Direitos Creditórios; - Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados; - Fundos de Investimentos em Renda Fixa de Curto e de Longo Prazos; - Fundos de Investimentos Imobiliários; - Fundos de Investimentos nas cadeias produtivas do Agronegócio (FIAGRO).
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A Gestora não irá atuar na distribuição das cotas de fundos de investimento de que seja gestora.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
(a) os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	A Gestora prestará os serviços de gestão de valores mobiliários.
(b) informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	Sócio Controlador: Liberta Participações e Holding – Holding Patrimonial (CNPJ 55.207.329/0001-10), holding exclusiva de João Carlos Nogueira Neto (CPF 269.372.178-46), que figura como controlador das seguintes sociedade: Sócio proprietário da empresa Liberta Consultoria e operacionalização LTDA. (CNPJ 55.085.569/0001-99). Sócio proprietário da Alpha 13 Consultoria e Gestão Emp. Ltda. (CNPJ 47.918.869/0001-83). Sócio proprietário da empresa Force One Cat Construção de Embarcações SPE LTDA (CNPJ 52.012.112/0001-10). No caso de contratação de empresas de sociedade sob controle comum enquanto prestador de serviços para os fundos por ela geridos, em especial, mas sem limitação para a prestação de serviços de consultoria de crédito ou consultoria especializada, devem ser observadas as seguintes condições: (i) segregação física (<i>Chinese Wall</i>) entre as atividades das demais empresas do grupo econômico da Gestora e as atividades da Gestora. Em suma, não haverá, entre a Gestora e as demais empresas de seu grupo econômico o compartilhamento de estrutura física, pessoas e/ou sistemas de informação, podendo haver tão somente compartilhamento de colaboradores, desde que permitido pela

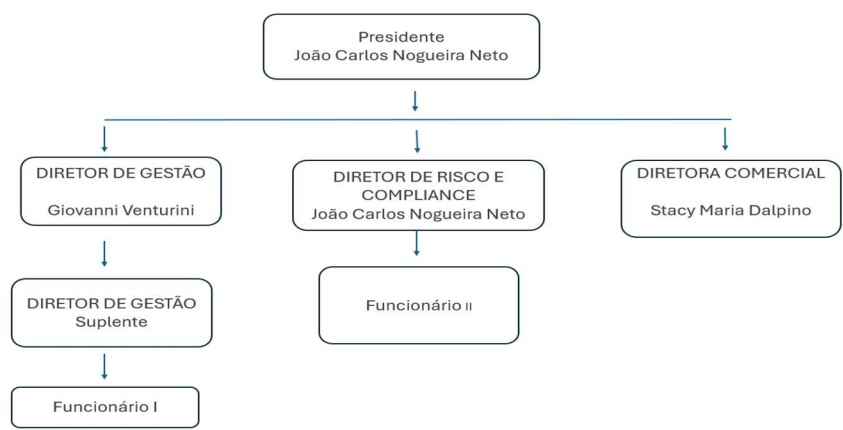
	regulamentação aplicável; (ii) atuação independente do Diretor de Risco e <i>Compliance</i>, que terá plena autonomia dentro da Gestora; (iii) Estrita observância às políticas internas da Gestora: caso seja identificado algum potencial conflito de interesse nas atividades da Gestora, todos colaboradores estarão instruídos a reportar a informação ao Diretor de Risco e <i>Compliance</i> para análise a respeito do potencial conflito. As atividades da Gestora, dessa forma, são conduzidas de forma independente das atividades de outras sociedades pertencentes ao seu grupo econômico.
6.3. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados); b. número de investidores, dividido por: (i) pessoas naturais; (ii) pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) (iii) instituições financeiras; (iv) entidades abertas de previdência complementar; (v) entidades fechadas de previdência complementar; (vi) regimes próprios de previdência social; (vii) seguradoras; (viii) sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil; (ix) clubes de investimento; (x) fundos de investimento; (xi) investidores não residentes; e (xii) outros (especificar) c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Informamos que o presente item não é aplicável uma vez que a Gestora se encontra em fase pré-operacional.

d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes) f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores: (i) pessoas naturais; (ii) pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) (iii) instituições financeiras; (iv) entidades abertas de previdência complementar; (v) entidades fechadas de previdência complementar; (vi) regimes próprios de previdência social; (vii) seguradoras; (viii) sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil; (ix) clubes de investimento; (x) fundos de investimento; (xi) investidores não residentes; e (xii) outros (especificar)	
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre: (a) ações; (b) debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras; (c) títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras; (d) cotas de fundos de investimento em ações; e (e) cotas de fundos de investimento em participações; (f) cotas de fundos de investimento imobiliário; (g) cotas de fundos de investimento em direitos creditórios; (h) cotas de fundos de investimento em renda fixa; (i) cotas de outros fundos de investimento; (j) derivativos (valor de mercado); (k) outros valores mobiliários; (l) títulos públicos; (m) outros ativos.	Informamos que o presente item não é aplicável uma vez que a Gestora se encontra em fase pré-operacional.
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária.	Informamos que o presente item não é aplicável uma vez que a Gestora se encontra em fase pré-operacional e que não prestará as atividades de administração fiduciária de carteira.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.	Não há quaisquer outras informações que a Gestora julgue relevantes.
7. GRUPO ECONÔMICO	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	A Gestora é controlada pela LIBERTA PARTICIPACOES E HOLDING LTDA., que, por sua vez, é controlada pelo Sr. JOÃO CARLOS NOGUEIRA NETO..
b. controladas e coligadas	Não há
c. participações da empresa em sociedades do grupo	A MONTVERUM não possui participação em outras sociedades.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Exceto as sociedades indicada no item “a” não existem outras sociedades que estabeleçam participação direta na instituição.
e. sociedades sob controle comum	Sociedades sob controle comum: Liberta Consultoria e operacionalização LTDA. - CNPJ 55.085.569/0001-99 Force One Cat Construção de Embarcações SPE LTDA - CNPJ 52.012.112/0001-10 Alpha 13 Consultoria e Gestão Emp. Ltda. – CNPJ: 47.918.869/0001-83 A MONTVERUM não possui participação em outras sociedades.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	 <pre> graph TD A["João Carlos Nogueira Neto CPF: 269.372.178-46"] --> B["Liberta Participações e Holding Ltda CNPJ: 55.207.329/0001-10"] A --> C["Liberta Consultoria e Operacionalização Ltda CNPJ: 55.085.569/0001-99"] A --> D["Alpha 13 Consultoria e Gestão Emp. Ltda CNPJ: 47.918.869/0001-83"] A --> E["Force One Cat Construção de Embarcações Spe CNPJ: 62.012.112/0001-10"] B --> F["Montverum Asset Management Ltda CNPJ: 65.847.257/0001-29"] </pre>
8. ESTRUTURA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	A área técnica da Gestora será dividida entre o (i) time de Gestão, composto pela equipe de investimentos, incluindo o Diretor de Gestão, que tem como objetivo deliberar sobre investimentos e desinvestimentos, acompanhar a performance dos fundos, traçar estratégias e planos de ação; e (ii) time de Risco e <i>Compliance</i>, responsável pela análise de riscos de mercado, liquidez, crédito e operacional, onde são deliberadas ações para controlar e mitigar riscos, incluindo acompanhamento de cálculo e processamento de cotas, liquidação física e financeira das posições, atribuição de preços aos ativos financeiros, cadastro, controle de documentação e passivo, conciliação física e financeira dos ativos, demonstrações financeiras e fornecimento de informações para órgãos judiciais e administrativos, e eventos de <i>compliance</i>. Participam do time de Risco e Conformidade o Diretor de Risco e <i>Compliance</i> e demais funcionários dedicados às atividades de risco e conformidade.

	Haverá, ainda, a área Administrativa, que será responsável pelas questões administrativas e financeiras da Gestora, contando com subáreas de recursos humanos (gestão de todo ciclo das pessoas, da entrada à saída), tecnologia da informação (sistemas, equipamentos e infra-estrutura de TI) e jurídico (responsável pelos aspectos legais, regulatórios e jurídicos). Os funcionários da área Administrativa poderão dedicar-se a atividades similares em outras empresas do grupo econômico da Gestora, observado que a Gestora respeitará todas as regras relativas à segregação de atividades, espaço físico e confidencialidade a ela aplicáveis.
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	A Gestora não possui comitês constituídos.
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	Os membros da diretoria possuem os seguintes poderes e atribuições individuais: - ao Sr. João Carlos Nogueira Neto, na condição de Diretor Presidente e de Diretor de Risco e Compliance, caberá, respectivamente, (i) a responsabilidade pela definição de decisões estratégicas da Gestora (relacionadas a assuntos estratégicos e de interesse da Gestora, não relacionadas, no entanto, às estratégias de investimento dos fundos sob gestão), observado o escopo de atuação do Diretor de Investimentos; (ii) fornecer as diretrizes operacionais para a Sociedade, garantindo uma lucratividade adequada e em linha com o gerenciamento dos riscos inerentes ao negócio; e (iii) pela análise de riscos de mercado, liquidez, crédito e operacional, deliberando sobre ações para controle e mitigação de riscos e eventos relacionados à conformidade legal e às normas institucionais, sendo que a sociedade será representada, para os relacionados ao cumprimento de normas (compliance), combate e

	prevenção à lavagem de dinheiro e ao terrorismo, práticas anticorrupção e gestão de riscos, exclusivamente mediante assinatura do Diretor de Risco e Compliance. - ao Sr. Giovanni Venturini, caberá exclusivamente a responsabilidade pela gestão das carteiras de valores mobiliários geridas pela Gestora, deliberando sobre investimentos e desinvestimentos, bem como acompanhamento a performance dos Fundos de Investimento geridos pela Gestora, sendo que a Gestora será representada, para os atos relacionados à gestão de carteiras de valores mobiliários, inclusive perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e demais entidades reguladoras e autorreguladoras dos mercados financeiros e de capitais, bem como perante entidades autorizadas exercer as atividades de registro e depósito centralizado de ativos financeiros ou de valores mobiliários, exclusivamente mediante assinatura do Diretor de Gestão.			
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	 <pre> graph TD Presidente["Presidente João Carlos Nogueira Neto"] --> DG["DIRETOR DE GESTÃO Giovanni Venturini"] Presidente --> DRC["DIRETOR DE RISCO E COMPLIANCE João Carlos Nogueira Neto"] Presidente --> DC["DIRETORA COMERCIAL Stacy Maria Dalpino"] DG --> DGS["DIRETOR DE GESTÃO Suplente"] DGS --> FI["Funcionário I"] DRC --> FII["Funcionário II"] </pre>			
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5,	a. Nome	João Carlos Nogueira Neto	Giovanni Venturini	Stacy Maria Dalpino

8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela: (a) nome; (b) idade; (c) profissão; (d) CPF ou número do passaporte; (e) cargo ocupado; (f) data da posse; (g) prazo do mandato; e (h) outros cargos ou funções exercidos na empresa.	b. Idade	47	32	32
	c. Profissão	Empresário	Gestor de Fundos	Empresária
	d. CPF	269.372.178-46	408.750.658-48	410.132.438-70
	e. Cargo ocupado	CEO e Diretor de Risco e Compliance	Diretor de gestão	Diretora Comercial
	f. Data da posse	[19/03/2026]	[06/04/2026]	[06/04/2026]
	g. Prazo do mandato	indeterminado	indeterminado	indeterminado
	h. Outros cargos ou funções exercidos na empresa	N/A	N/A	N/A
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:				
(a) currículo, contendo as seguintes informações:				

(i) cursos concluídos;	CGE – (10/04/2026 - 10/04/2029. Situação: Ativa) CGA - (27/02/2026 – 27/02/2029. Situação: Ativa) CFG - (03/07/2025 – 03/07/2028. Situação: Ativa) CPA-20 - (27/02/2026 – 27/02/2029. Situação: em transição) FBB100 - (18/08/2021 – 06/01/2028. Situação: Ativa) E-Puma - (18/08/2021 – 06/01/2028. Situação: Ativa) Python (ENEP) – (13/01/2026 Situação: Ativo) PQO Operações - (novembro 2017 – novembro 2022 Situação: vencido) ANCORD AAI – (setembro 2020 Situação: cancelado em 03/03/2026)
(ii) aprovação em exame de certificação profissional;	CGE – (10/04/2026 . Situação: Ativa) CGA - (27/02/2026 . Situação: Ativa) CFG - (03/07/2025 . Situação: Ativa)
(iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
(1) nome da empresa; (2) cargo e funções inerentes ao cargo; (3) atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram; (4) datas de entrada e saída do cargo.	IWM AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS LTDA. – Agente autônomo de Investimentos(CNPJ 25.531.415/0001-12) – Necton BTG -Sócio - janeiro de 2023 – janeiro de 2026 Atuação focada na captação, atendimento e relacionamento de longo prazo com investidores, realizando a prospecção de clientes e o acompanhamento contínuo de suas necessidades. O trabalho envolve a análise do perfil do investidor, considerando objetivos financeiros, horizonte de investimento, tolerância a risco e

	situação patrimonial, garantindo alinhamento ao perfil de cada cliente. Responsável pela distribuição e orientação sobre produtos financeiros, como renda fixa, fundos de investimento, ações, ETFs e derivativos, bem como pelo auxílio na construção e acompanhamento das carteiras de investimento, com monitoramento periódico de desempenho, riscos e aderência às estratégias definidas. Complementarmente, realizando o pós-venda, com suporte contínuo, revisão de estratégias e foco na retenção de clientes, além do acompanhamento constante do cenário macroeconômico, do mercado financeiro e de novos produtos disponíveis. VENTURINI CAPITAL LTDA. (CNPJ 43.715.555/0001-22) – Correspondente bancário - Sócio - setembro de 2021 Atuação voltada à captação, atendimento e relacionamento com clientes pessoa jurídica, oferecendo suporte completo na contratação de produtos e serviços bancários. O trabalho envolve a identificação das necessidades do cliente, orientação sobre as melhores soluções de crédito e serviços financeiros, além do acompanhamento de todo o processo comercial, desde a prospecção até a finalização das operações. Responsável pela intermediação de produtos bancários para empresas, como capital de giro, antecipação de recebíveis, financiamentos, linhas estruturadas e serviços de conta PJ. Atua como elo entre a empresa e a instituição financeira, realizando a coleta e conferência de documentação, acompanhamento de crédito, suporte no processo de aprovação e pós-venda, sempre em conformidade com normas regulatórias e políticas internas, com foco em eficiência operacional, mitigação de riscos e construção de relacionamentos de longo prazo.
--	---

	VENTURINI AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS- Agente autônomo de Investimentos (CNPJ 41.577.879/0001-16) Necton/BTG -Sócio - Abril de 2021 - dezembro de 2022 Atuação focada na captação, atendimento e relacionamento de longo prazo com investidores, realizando a prospecção de clientes e o acompanhamento contínuo de suas necessidades. O trabalho envolve a análise do perfil do investidor, considerando objetivos financeiros, horizonte de investimento, tolerância a risco e situação patrimonial, garantindo alinhamento ao perfil de cada cliente. Responsável pela distribuição e orientação sobre produtos financeiros, como renda fixa, fundos de investimento, ações, ETFs e derivativos, bem como pelo auxílio na construção e acompanhamento das carteiras de investimento, com monitoramento periódico de desempenho, riscos e aderência às estratégias definidas. Complementarmente, realizando o pós-venda, com suporte contínuo, revisão de estratégias e foco na retenção de clientes, além do acompanhamento constante do cenário macroeconômico, do mercado financeiro e de novos produtos disponíveis. TERRA INVESTIMENTOS DTVM LTDA. - Distribuidora de Títulos mobiliários Julho de 2017 - julho de 2020 Analista de produtos - Janeiro de 2020 - julho de 2020 Negociação com fundos e bancos para distribuição de produtos financeiros. Criação de campanhas internas e apoio à estratégia comercial. Análise de demandas e otimização de fluxos operacionais. Fortalecimento de parcerias com bancos, assets e financeiras. Automação de processos internos para movimentação de fundos e renda fixa no mercado primário. Pesquisa, estruturação e implementação de novos produtos. Foco em eficiência operacional, inovação e melhoria da experiência do cliente.
--	---

	Sales Trader - Janeiro de 2018 - Janeiro de 2020 Atuação como operador para clientes institucionais e assessor de clientes não institucionais. Execução de operações via EPUMA e robô BLK nos mercados Bovespa e BM&F. Operações com ações, derivativos, termo e BTC institucional. Participação em leilões de opções de linha e gestão do exercício de opções da corretora. Telefone direto com a mesa de negociação e suporte da B3. Intermediação de títulos públicos no mercado secundário. Venda de produtos estruturados no mercado de derivativos BM&F Bovespa. Interface com backoffice para liquidação, garantias, margem, limites, OPAs e IPOs. Movimentações PCO de fundos de investimento e renda fixa no mercado primário. Relacionamento com administradores, assets, bancos e financeiras. Suporte operacional à mesa e atendimento a clientes de alta renda. Participação na implementação e melhoria de sistemas integrados de backoffice. Responsável pelo exercício de opções da corretora e comunicação com os AAls. Estagiário Mesa de Operações - Julho de 2017 - Dezembro de 2017 Operacional de aplicações e resgate de fundos de investimentos (sistema conta e ordem) tratando direto com administradores e assets. Operacional renda fixa – mercado primário tratando direto com bancos e financeiras. Atendimento a clientes (alta renda) capitando ordens de fundos, renda fixa, Bovespa e BM&F. Controle de operações da mesa “BI” com as barras de assessores da mesa e apresentação dos resultados da área. Operacional de aplicações e resgates de tesouro.
--	--

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:	
(a) currículo, contendo as seguintes informações:	
(i) cursos concluídos;	
(ii) aprovação em exame de certificação profissional; e	DHG - DESENVOLVIMENTO HUMANO DE GESTORES I MBA FGV - Ribeirão Preto/SP Conclusão em 2016 MASTER GESTÃO E NEGÓCIOS II ESPECIALIZAÇÃO Insper - São Paulo/SP Conclusão em 2013 MASTER GESTÃO E NEGÓCIOS I ESPECIALIZAÇÃO Insper - São Paulo/SP Conclusão em 2011 DIREITO I BACHAREL UNORP - Universidade do Noroeste Paulista São José do Rio Preto/SP Conclusão em 2005
(iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
(1) nome da empresa; (2) cargo e funções inerentes ao cargo; (3) atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram; datas de entrada e saída do cargo; (4) datas de entrada e saída do cargo.	RISCO E COMPLIANCE - Diretor Liberta Consultoria e Operacionalização LTDA. - São Paulo/SP De 05/2025 até 06/2025 DIRETOR E PRESIDENTE - CEO Azumi DTVM - São Paulo/SP De 05/2025 até 06/2025 Esteve à frente da operação desde o início de suas atividades, se comprometeu em impulsionar a inovação, promover a excelência operacional, liderar e contratar equipes e entregar resultados consistentes. Banco Santander - São Paulo/SP De 01/2020 até 12/2021 Gestão de agências de varejo segmento PF e PJ, foco em resultado através do crescimento dos principais indicadores: base de clientes, carteira de ativos, passivos, gestão da PDD, redução de custos, qualidade no atendimento, formação de equipes e desenvolvimento de pessoas.

SUPERINTENDENTE COMERCIAL EMPRESAS

Banco Santander - Rede Metropolitana 1

De 01/2019 até 12/2019

Responsável pela Gestão do Segmento Empresas da Rede Metropolitana I que abrange as regiões do ABCD, Santo Amaro, Santos e todo litoral Sul do estado de SP.

Principais atividades, gestão de pessoas, elaboração e execução de estratégia de crescimento e rentabilização.

SUPERINTENDENTE COMERCIAL DIGITAL

Banco Santander - São Paulo/SP

De 01/2017 até 12/2018

Implantação de plataforma Digital PJ, para clientes com faturamento até 600k ano.

Atividades: formação de equipes (contratação e desenvolvimento), ajustar produtos e serviços para atendimento digital remoto, formatar modelo de incentivos, capex e gestão de produtividade e resultado.

GERENTE REGIONAL EMPRESAS

Banco Santander - Araraquara/SP De 01/2014 até 12/2016

Gestão do segmento empresas da Regional Araraquara, com abrangência de 20 cidades, 28 agências e 45 gerentes. Principal objetivo crescimento de resultado e rentabilidade.

GERENTE GERAL - PORTE A

Banco Santander - Araraquara/SP De 01/2013 até 12/2013

Gestão de agência de varejo, segmento PF e PJ, com foco Resultado através do crescimento dos principais indicadores: base de clientes, carteira de ativos, passivos, gestão de gastos, redução da PDD e qualidade no atendimento.

GERENTE GERAL - PORTE C

Banco Santander - Ibitinga/SP De 04/2010 até 12/2012

Gestão de agência de varejo, segmento PF e PJ, com foco Resultado através do crescimento dos principais indicadores: base de clientes, carteira de ativos, passivos, gestão de gastos, redução da PDD e qualidade no atendimento.

GERENTE EMPRESAS III

Banco Santander - Bebedouro/SP De 02/2007 até 03/2010

Gestão de carteira a clientes do segmento Empresas com faturamento entre 20 e 250 MM ano.

GERENTE EMPRESAS II

Banco Real - Bebedouro/SP De 01/2006 até 01/2007

Gestão de carteira a clientes do segmento Empresas com faturamento entre 5 e 20 MM

	ano. GERENTE EMPRESAS I Banco Real - São José do Rio Preto/SP De 01/2003 até 12/2005 Gestão de carteira a clientes do segmento Empresas com faturamento entre 1 e 5 MM ano.
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer: (a) currículo, contendo as seguintes informações: (i) cursos concluídos; (ii) aprovação em exame de certificação profissional; e (iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: (1) nome da empresa; (2) cargo e funções inerentes ao cargo; (3) atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram; e (4) datas de entrada e saída do cargo.	Vide item anterior.
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer: (a) currículo, contendo as seguintes informações: (i) cursos concluídos; (ii) aprovação em exame de certificação profissional; e (iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: (1) nome da empresa; (2) cargo e funções inerentes ao cargo; (3) atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram; e (4) datas de entrada e saída do cargo.	Item não aplicável.
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	O time de Gestão é formado pelo Diretor de Gestão e pelo Gestor Suplente, todos dedicados à atividade de gestão.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A Gestora realizará apenas a gestão ativa de fundos de investimento, procurando identificar as melhores oportunidades de investimento, sempre respeitando as políticas de investimento dos

	fundos por ela geridos e em prol da maximização dos resultados do fundo, procurando gerar resultados positivos para os cotistas.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	As estratégias de investimento/desinvestimento e de seleção dos ativos são definidas pelo time de gestão a partir da análise dos cenários macroeconômicos nacionais e internacionais, dos riscos de mercado, de crédito e de liquidez, bem como das relações históricas de preços entre os mais diversos ativos, sempre em observância à legislação, às normas e regulamentos aplicáveis, bem como às diretrizes estabelecidas nos regulamentos dos fundos por ela geridos, especialmente em suas respectivas políticas de investimentos. O processo de decisão de investimentos está baseado na análise de fundamentos que determinam as tendências do cenário nacional e internacional, com foco em variáveis como atividade econômica, taxa de juros, câmbio, implicações setoriais e aspectos políticos. Como suporte para sua atividade gestão, a Gestora utilizará ferramentas proprietárias, notadamente <i>checklists</i> que serão utilizados para orientar os processos de aquisição de ativos pela MONTVERUM, bem como poderá contar com auxílio de consultorias especializadas com expertise comprovada na análise e seleção de ativos dos fundos de investimento a serem geridos pela Gestora.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	Esse setor possui um profissional.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	O Diretor de Risco e <i>Compliance</i> realizará o planejamento, implementação, e monitoramento das atividades relacionadas ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, visando mitigar riscos inerentes à atividade desenvolvida pela Gestora. Realizará, ainda, a avaliação de práticas de controle, políticas, <i>compliance</i>, ética, bem como fiscalização dos serviços prestados por terceiros contratados, protegendo o interesse dos clientes (investidores) e visando salvaguardar a imagem da instituição.

A Área de *Compliance* tem como suas principais atribuições (i) a elaboração, atualização e validação das políticas internas e o treinamento adequado de seus colaboradores; (ii) a verificação da conformidade dos colaboradores e sócios com as normas e procedimentos descritos em todas as políticas e diretrizes da Gestora; (iii) a realização de testes de aderência, registro de eventos e armazenamento de documentos; e (iv) a fiscalização dos serviços prestados por terceiros contratados, se aplicável.

São obrigações e atribuições do Diretor de Risco e *Compliance*:

(i) levar quaisquer dúvidas para apreciação dos sócios da **MONTVERUM**; (ii) atender prontamente todos os colaboradores da **MONTVERUM**; (iii) identificar possíveis condutas contrárias ao Código de Ética; (iv) definir os princípios éticos a serem observados por todos os colaboradores da **MONTVERUM**, constantes do Código de Ética ou de outros documentos que vierem a ser produzidos para este fim, elaborando sua revisão periódica; (v) apreciar todos os casos que cheguem ao seu conhecimento sobre o descumprimento dos preceitos éticos e de *compliance* previstos no Código de Ética ou nas demais políticas da **MONTVERUM**; (vi) garantir o sigilo de eventuais denunciadores de delitos ou infrações, mesmo quando estes não solicitarem, exceto nos casos de necessidade de testemunho judicial ou em manifestação em processo administrativo; (vii) solicitar sempre que necessário, para a análise de suas questões, o apoio da auditoria interna ou externa ou outros assessores profissionais; e (viii) tratar todos os assuntos que cheguem ao seu conhecimento dentro do mais absoluto sigilo e preservando os interesses e a imagem institucional e corporativa da **MONTVERUM**.

Os membros da área de risco e *compliance* terão plena autonomia para o exercício de suas funções.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Para fins de atendimento às normas (*compliance*), a Área de Risco e *Compliance*, sob supervisão do Diretor de Risco e Compliance, irá: (i) periodicamente, revisar e atualizar as políticas internas relativas ao tema; (ii) monitorar políticas e procedimentos previstos em tais políticas; (iii) acompanhar constantemente as normas legais, regulamentares e de autorregulação relativas ao tema para fins de adequação da Gestora; (iv) implementar e coordenar programas de treinamento e reciclagem dos colaboradores, nos termos do Código de Ética; (v) monitorar atividades dos colaboradores; (vi) divulgar as políticas internas aos colaboradores; e (vii) estabelecer canal de comunicação próprio para que os colaboradores possam esclarecer dúvidas e/ou relatar quaisquer problemas relativos a compliance.

São obrigações da Área de Risco e *Compliance*, os seguintes procedimentos:

(i) ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os colaboradores da Gestora; e

(ii) monitoramento periódico sobre uma amostragem significativa de colaboradores, escolhida aleatoriamente pelo Diretor de Risco e *Compliance*, para que sejam verificados os arquivos eletrônicos, inclusive e-mails, com o objetivo de verificar possíveis situações de descumprimento às regras da Gestora.

A Área de Risco e *Compliance* atua em total independência em relação à equipe de gestão.

Como suporte para as atividades de *compliance*, a gestora utilizará a ferramenta “VADU”, que possibilita realizar o *background check* dos clientes da **MONTVERUM**, parceiros e colaboradores (KYC, KYP e KYE), bem como realizar atividades de prevenção à lavagem de

	dinheiro e financiamento ao terrorismo (PLD/FT).
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	Finalmente, como garantia de independência, os colaboradores participantes no processo não se reportam para os gestores de fundos, reportando-se diretamente ao Diretor de Risco e <i>Compliance</i>.
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	O setor possui dois profissionais.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	O Diretor de Risco e <i>Compliance</i> chefiará a área de risco, responsável por controlar a liquidez, os riscos de mercado, de concentração, de crédito e contraparte, operacionais, bem como quaisquer outros riscos atrelados aos empreendimentos e às carteiras de valores mobiliários que a Gestora irá gerir estiverem eventualmente sujeitas, devendo, para tanto, observar as regras, procedimentos e diretrizes contidas nas políticas internas da MONTVERUM, sobretudo na Política de Gestão de Riscos.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

O controle de enquadramento dos fundos de investimento será feito todos os dias pela verificação das posições dos fundos à luz das normas regulatórias e de seus respectivos regulamentos. Se ocorrer algum desenquadramento, relativo dos limites fixados nos respectivos regulamentos, relacionado a qualquer risco ao qual o respectivo fundo esteja sujeito, conforme expresso na Política de Gestão de Riscos, tal ocorrência será registrada no sistema interno e reportada ao diretor responsável pela gestão do fundo para que tome das devidas providências e à CVM.

Para o controle acima descrito, a Área de Risco e *Compliance* irá:

(i) supervisionar o enquadramento das carteiras geridas à luz dos diferentes tipos de riscos aos quais os Fundos estão sujeitos;

(ii) condução de reuniões com periodicidade mínima mensal, para revisão dos limites e parâmetros do controle de riscos;

(iii) conferência de garantias e precificação dos títulos privados e contrapartes; e

(iv) encaminhamento dos relatórios gerados aos sócios e responsáveis pela área de gestão da empresa, com o intuito serem tomadas as providências necessárias para ajustar a exposição de risco da carteira do fundo de investimento, com frequência mínima mensal.

Como suporte para as atividades de gestão de riscos, a **MONTVERUM** utilizará, além da ferramenta “black101 sistema de gestão”, cuja funcionalidade encontra-se descrita no item 8.9c acima, ferramentas proprietárias destinadas à gestão de risco.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	Como garantia de independência, os colaboradores participantes no processo não se reportam para os gestores de fundos, reportando-se diretamente ao Diretor de Risco e <i>Compliance</i> .
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo: a. quantidade de profissionais b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	Nos termos do Anexo E da Resolução CVM 21, o presente item é facultativo para administradores de recursos de terceiros que pleiteiam a habilitação na categoria “gestor de recursos”.
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo: a. quantidade de profissionais b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Item não aplicável dado que a Gestora não realizará a distribuição de cotas de fundos de investimentos.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há quaisquer outras informações que a Gestora julgue relevantes relacionadas a sua estrutura operacional e administrativa.
9.	REMUNERAÇÃO DA EMPRESA

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica.	Pela prestação dos serviços de gestão dos fundos, a Gestora fará jus a uma taxa de gestão média equivalente a 0,5% (meio por cento) do patrimônio líquido dos respectivos Fundos, com o estabelecimento de valor mínimo mensal de, aproximadamente, R\$10.000,00 (dez mil reais). A Gestora poderá, ainda, fazer jus a taxas de <i>performance</i>, as quais serão atreladas a <i>benchmarks</i> específicos definidos nos respectivos regulamentos, em linha com o padrão praticado pelo mercado.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de: (a) taxas com bases fixas; (b) taxas de performance; (c) taxas de ingresso; (d) taxas de saída; e (e) outras taxas.	Item não aplicável dado que a Gestora se encontra em fase pré-operacional.
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.	Não há.
10. REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	A Política de Seleção, Contratação de Prestadores de Serviços define o processo adotado pela Montverum para a supervisão e contratação de terceiros, inclusive, em nome dos Fundos sob sua gestão. A seleção, contratação e monitoramento de terceiros é um processo conduzido de forma conjunta pela Área Contratante, responsável pela seleção e indicação dos potenciais contratados, e pela Área de Compliance, responsável pela condução do processo de due diligence prévio à contratação. A Área de Compliance exige, de acordo com o tipo de serviço prestado, documentação do terceiro, incluindo os documentos societários com a identificação obrigatória do beneficiário final para a realização da diligência, observando ainda os seguintes critérios: (i) dever de considerar preços, custos, velocidade, probabilidade de execução e liquidação, tamanho, natureza de ordens e quaisquer outros elementos relevantes para a estratégia; (ii) dever de colocar os interesses dos clientes acima de seus próprios; (iii) dever de minimizar o risco de conflito de interesse; (iv) dever de ativamente evitar transações conflitadas, e negociações paralelas sem a necessária transparência e consentimento do interessado; e (v) dever de reverter todo e qualquer benefício direta ou indiretamente recebidos em relação à execução de ordens de clientes. Após a aprovação e definição de risco será elaborado o contrato de

	prestação de serviços, incluindo as cláusulas obrigatórias de acordo com o tipo de serviço, Após o início das atividades, o monitoramento do serviço será acompanhado pela Área Contratante em conjunto com a Área de Compliance, que acompanhará a execução do serviço de acordo com os parâmetros definidos na proposta comercial e no contrato celebrado, incluindo a elaboração de plano de ação, quando necessário. De acordo com o risco imputado, será feito um monitoramento periódico do terceiro, considerando inclusive, a execução do serviço contrato.
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	A Gestora contratará bancos/corretoras para efetuar as transações com valores mobiliários. Os custos com transações serão monitorados e minimizados no momento da contratação, a qual irá comparar os preços praticados das corretoras com a qualidade dos serviços efetuados, as quais são selecionadas buscando sempre a melhor relação custo-benefício para os fundos de investimento.
10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	É vedado ao colaborador receber brindes, presentes, participar de eventos ou de qualquer atividade que venha a comprometer a isenção, independência, racionalidade e compromisso para com o cliente. No caso de recebimento de qualquer gratificação, benefício e/ou presente, que por qualquer motivo não possa ser evitado, o colaborador deverá remeter o mesmo imediatamente ao Diretor de <i>Compliance</i>, que será o responsável por eliminar qualquer tipo de conflito de interesse que possa surgir, seja doando a gratificação, benefício e/ou presente a instituições de caridade ou descartando-o.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados	O plano de contingência e continuidade de negócios da Gestora contempla a necessidade de operação ininterrupta por um período prolongado, podendo, inclusive, ser necessária a operação em ambiente externo ao escritório da Gestora por determinado período de tempo. A Gestora conta com <i>nobreaks</i> para garantir autonomia para as mesas de trabalho. Também existe a redundância de máquinas e links de internet. Além disso, todos os e-mails e arquivos são armazenados em servidores em “nuvem” e podem ser acessados remotamente. No caso de alguma interrupção dos sistemas de computadores, as operações podem ser realizadas em <i>laptops</i>. Em casos extremos, é possível operar fora do escritório via <i>laptops</i> com acesso à internet e/ou telefones celulares.
10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários.	A liquidez dos ativos será acompanhada de forma individual, dependendo da natureza do ativo. Desta forma, a Gestora determinará a liquidez de suas carteiras a partir dos valores de volume médio diário negociado de cada ativo em relação à quantidade desse ativo na carteira. Para informação da quantidade diária dos ativos negociados, se buscará fontes de dados quantitativos preferencialmente públicas e independentes, tais como bolsas, clearings, Banco Central e provedores de dados externos. Nas aplicações em fundos de outras gestoras, deverá ser observado no momento da contratação do investimento os prazos de cotização e resgate. Este prazo passa a ser o seu valor de liquidez que deverá ser levado em consideração para fazer frente às obrigações (passivo), evitando-se o risco de liquidez de fluxo de caixa. Preponderantemente, será direcionada aplicações em fundos de outras gestoras que tenham prazos de cotização e resgate inferiores ao fundo investidor da Gestora.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.	A MONTVERUM não atuará na distribuição das cotas dos fundos de investimento de que é gestora.
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 da Resolução CVM 21.	www.montverum.com.br
11. CONTINGÊNCIAS	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando: (a) principais fatos; e (b) valores, bens ou direitos envolvidos	Em atendimento ao presente item, informamos que não há quaisquer processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais relevantes para os negócios da Gestora.
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando: (a) principais fatos; e (b) valores, bens ou direitos envolvidos	Em atendimento ao presente item, informamos que não há quaisquer processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais relevantes envolvendo o Sr. Giovanni Venturini que possam afetar sua reputação profissional.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Em atendimento ao presente item, informamos que não há quaisquer outras contingências relevantes envolvendo a Gestora ou seus Diretores não abrangidas pelos itens anteriores.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando: (a) principais fatos; e (b) valores, bens ou direitos envolvidos	Em atendimento ao presente item, informamos que não há quaisquer condenações envolvendo a Gestora.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando: (a) principais fatos; e (b) valores, bens ou direitos envolvidos.	Em atendimento ao presente item, informamos que não há quaisquer condenações envolvendo o Sr. Giovanni Venturini.
12. DECLARAÇÕES ADICIONAIS DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO, INFORMANDO SOBRE:	
a. Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação; c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa; d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito; e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e f. títulos contra si levados a protesto.	
GIOVANNI VENTURINI, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.277.537-0, inscrito no CPF sob o nº 408.750.658-48, com endereço comercial na Av. Dr. Chucri Zaidan, 246 - 14 andar - Vila Cordeiro, São Paulo - SP, 04583-11 , DECLARA, para todos os fins e efeitos, que (i) não sofreu acusações e/ou punições de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes no Brasil e reviu o formulário ora submetido a esta declaração à CVM e que o conjunto de informações nele contida é um retrato verdadeiro, preciso e completo	

da estrutura de seus negócios; (ii) não sofreu condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou qualquer pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação; (iii) não se encontra impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e/ou administrativa; (iv) não foi incluído em cadastro de serviços de proteção ao crédito; (v) não foi incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e (vi) não possui títulos contra si levados a protesto

São Paulo, DATA

GIOVANNI VENTURINI